



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Dom 30/11/2017

[Handwritten signature]

Lei Municipal nº 095/2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EM
PRÉDIOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todo prédio público municipal, deverá ser instalado Sistema de Energia Solar/Fotovoltaica, quando da sua construção, ampliação ou reforma, pela geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

Art. 2º - A Instalação do Sistema de Energia Solar, prevista no artigo 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica e aprovação dos órgãos competentes, na forma disciplinada em decreto e também, após haver dotação orçamentária específica para tal finalidade.

Art. 3º - Todo edital de licitação, para obras de construção ou reforma de prédios públicos, trará expressamente a obrigatoriedade de instalação de sistema de energia solar para geração de iluminação dos ambientes.

§1º - fica isento da obrigação do "caput", do art. 3º, o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar.

§2º - A condição prevista no §1º deste artigo deverá ser justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado em que demonstre a inviabilidade técnica.

Art. 4º - o Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 30 dias de novembro de 2017.

[Handwritten signature]
JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

Rua 1º de Maio, nº 01, Bairro Centro, Cep: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065

Site: www.bacurituba.ma.gov.br

E-mail: prefeitura@bacurituba.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA

C.N.P. J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000.
BACURITUBA-MARANHÃO
E-mail: camara_bacurituba@hotmail.com.br
Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

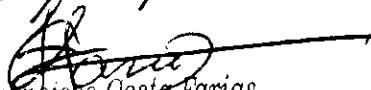
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 001/2017, **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS PÚBLICOS**. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 13/11/2017 recebendo a referida a Lei o nº 095/2017 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 095/2017 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 16 de novembro de 2017.



Genivaldo de Jesus Luzo Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

Recebido
20/11/2017

Francisco Costa Farias
Secretário Municipal de Administração
Município de Bacurituba